



COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº 05/2024

Termo de Fomento nº 950813/2023

Projeto: Programa de formação de agentes locais de desenvolvimento sustentável da economia solidária.

Critério: Menor Valor e por Lote

Cotação prévia de preço na modalidade menor valor e por Lote para contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento dos lanches e almoços para o projeto Siconv nº 950813/2023.

O CENTRO DE ASSESORIA MULTIPROFISSIONAL - CAMP, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 89270656/0001-38, com sede na Praça Pereira Parobé, nº 130 - 9ª Andar – Porto Alegre – RS, nos termos da Lei 13.019/2014, torna público e convida a todos interessados para participar da Cotação Prévia de Preços na modalidade menor valor para contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento dos lanches e almoços. As propostas e demais termos constantes neste Edital serão recebidos até o dia **20 de abril de 2024**.

1. DO OBJETO:

1.1 O objeto desta Cotação Prévia de Preços é a contratação de Pessoa Jurídica contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento dos lanches e almoços.

2. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

2.1. Fornecimento de lanches e almoços, conforme demanda prévia, apresentada até 7 dias úteis à contratada, nos municípios de Porto Alegre, Canoas, Novo Hamburgo, Gravataí, Eldorado do Sul, Charqueadas, nos turnos da manhã e/ou tarde, de forma concomitante.

2.2 Os lanches devem contemplar: 1 salgado, 1 doce, 1 fruta, 1 suco, 1 café, água, guardanapos, copos, totalizando ao longo do contrato até 900 lanches entregues.

2.3 Os almoços devem contemplar: 1 porção de arroz, 1 porção de feijão/lentilha, 1 porção de proteína, salada (dois tipos), suco, totalizando ao longo do contrato até 300 almoços entregues.

2.4 o valor apresentado deve incluir a entrega dos lanches e almoços e eventuais coletas de materiais.

2.5 Valor unitário máximo dos lanches R\$18,00 (dezoito reais) e valor máximo dos almoços R\$30,00 (trinta reais).

2.6 A proposta poderá ser apresentada por lote ou na sua totalidade, devendo contemplar

almoços e lanches por lote, tendo em vista os territórios onde as atividades se desenvolvem, algumas, de forma concomitante:

Lote por territórios	Quantidade Lanches	Quantidade Almoços
Lote 1: Porto Alegre, Canoas, Novo Hamburgo, Gravataí, Eldorado do Sul, Charqueadas	900	300

3. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

3.1. Local da Entrega das propostas pelo e-mail: camp1983.ong@gmail.com

3.2. Prazo de Entrega das Propostas: **20 de abril de 2024.**

3.3. Condições de fornecimento do Objeto: O fornecimento do objeto da presente Cotação Prévia de Preço se dará de forma parcelada, em conformidade com as solicitações determinadas pelo andamento do projeto.

3.3.1 O início do contrato será a partir da data da assinatura.

3.4. O Preço ofertado para o fornecimento do objeto da presente Cotação Prévia de Preços deverá ser apresentado em reais.

3.4.1 Condições de Pagamento: mediante apresentação de nota-fiscal ao final de cada mês.

3.5 Não serão aceitas as propostas que não atenderem as condições gerais deste convite, bem como aos dispositivos legais em vigor.

4. DO PRAZO:

O prazo de vigência do contrato será de 10 meses (dez), a partir da assinatura do contrato, este prazo poderá ser alterado por meio de termo aditivo, em havendo prorrogação ou antecipação do final do Termo de Fomento ao qual se encontra vinculado.

5. DOS DOCUMENTOS E CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO:

5.1. As Empresas que desejarem participar da presente Cotação Prévia de Preços deverão entregar a documentação e a proposta.

5.2. Documentos necessários:

5.2.1. O licitante deverá apresentar as seguintes cópias dos Documentos:

5.2.2. Ato Constitutivo, Contrato Social e Ata de Eleição de seus administradores, em vigor e devidamente registrados;

5.2.3. Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);

5.2.4. Prova de regularidade relativa ao INSS - Seguridade Social (adquirida em: <http://www.dataprev.gov.br/servicos/cnd1.htm>);

5.2.5. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS (adquirida em: <https://webp.caixa.gov.br/cidadao/Crf/FqeCfSCriteriosPesquisa.asp>);

5.2.6 Prova de regularidade com Fazenda Federal - Secretaria da Receita Federal e Procuradoria

Geral da Fazenda Nacional – Dívida Ativa da união (adquirida em <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1>)

5.2.7 Provas de regularidade com Fazenda Estadual e Municipal da localidade da sede da entidade.

5.2.8 Esta Cotação Prévia de Preços está aberta a empresas que se enquadrem no ramo de atividades pertinentes ao fornecimento do objeto da presente Cotação e atendam as condições exigidas neste edital e que tenham sede em Porto Alegre/RS.

5.3 Da proposta de Preços (Modelo Anexo):

5.3.1. A proposta deverá conter a especificação detalhada dos serviços oferecidos, rigorosamente de acordo com as exigências constantes desta Cotação Prévia de Preços e Anexos, de forma clara e detalhada, em papel timbrado da entidade, devidamente assinadas pelo representante legal da entidade proponente (modelo anexo).

5.3.1.2. A razão social, o CNPJ, colocando o número da Cotação Prévia de Preços, endereço completo, número do telefone, fax e e-mail, bem como agência bancária, conta corrente e praça de pagamento.

5.4. Serão admitidas a presente Cotação Prévia de Preços empresas regularmente inscritas com razão social compatível com o objeto e que tenham sede em Porto Alegre/RS.

6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

6.1. Esta Cotação Prévia de Preços é do tipo menor preço oferecido sobre o valor máximo por lanche e almoço.

7. DO RESULTADO:

7. O resultado desta Cotação Prévia de Preço será publicado no site do Camp (<http://camp.org.br/>) em até 10 dias úteis após a data final de prazo para envio. O prazo de recurso será de dois dias a contar do dia da publicação. O resultado final será publicado no site da entidade em até 5 dias uteis após o prazo de recurso.

8. DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento do serviço será efetuado até 10 (dez) dias úteis após a emissão da fatura correspondente ao mês trabalhado, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, emitida em moeda corrente do país sendo correspondente ao fornecimento do serviço.

8.2. O pagamento será efetuado através de crédito em qualquer entidade bancária indicada na proposta, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, Localidade e Número da Conta Corrente em que deverá ser efetivado o crédito após a aceitação e atesto das Notas Fiscais/Faturas que deve apresentar discriminadamente os serviços prestados a que se referir.

8.3. Não se pagará por serviços não executados.

8.4. Os pagamentos dependem da solicitação e fornecimento do serviço, o qual está vinculado



ao repasse de recursos feitos pelo governo federal ao termo de fomento nº 950813/2023. Dessa forma, caso o repasse seja interrompido pelo governo federal, o presente contrato perde sua validade.

9. LEGISLAÇÃO:

9.1. Este processo licitatório reger-se-á pela Lei 13.019/2014 e alterações posteriores.

9.2. Fica ciente do licitante que será inserido no contrato a obrigação do contratado permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas concedentes, bem como dos



órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas, na forma do Art. 56 da Portaria Interministerial 507.

10. DOTAÇÃO:

10.1. A despesa decorrente da contratação do objeto desta Cotação Prévia de Preço correrá à conta do Termo de Fomento nº 950813/2023, projeto formação de agentes locais de desenvolvimento sustentável da economia solidária.

Porto Alegre, 01 de abril de 2024.



Daniela Oliveira Tolfo

Secretária Executiva do CAMP



ANEXO: MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº 05/2024

Termo de Fomento nº 950813/2023

Projeto: Formação de agentes locais de desenvolvimento sustentável da economia solidária.

Critério: Menor Preço

Razão social:

CNPJ:

Endereço completo:

Telefone, fax:

E-mail:

Dados da conta corrente do CNPJ:

Valor unitário do lanche, de acordo com o item 1.2.5, 1.3.5 e 2.1.1 (lanches devem contemplar:

1 salgado, 1 doce, 1 fruta, 1 suco, 1 café, água, guardanapos, copos): R\$

Valor unitário do almoço, de acordo com o item 1.3.6 e 4.5.1 (almoços devem contemplar: 1

porção de arroz, 1 porção de feijão/lentilha, 1 porção de proteína, salada (dois tipos), suco): R\$

Data da proposta:

Assinatura

Papel timbrado ou carimbo